

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

01 DE ABRIL DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 365



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.758, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

CESSA os efeitos da Portaria nº 4.378, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou LUANA DIAS DE MOURA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO, a partir de 22 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 4.378, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou LUANA DIAS DE MOURA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.756, DE 17 DE MARÇO DE 2021

CESSA os efeitos da Portaria nº 5.715, de 02 de março de 2021, que nomeou THAINÁ LATORRE MARTINS a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO, a partir de 22 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 5.715, de 02 de março de 2021, que nomeou THAINÁ LATORRE MARTINS a ocupar o cargo

em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.759, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Nomeia LUANA DIAS DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, LUANA DIAS DE MOURA, RG nº 52.871.825-3 SSP/SP, CPF 462.590.108-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-04 (quatro) constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 15 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.757, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Nomeia THAINÁ LATORRE MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio

Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, THAINÁ LATORRE MARTINS, RG nº 46.093.715-7 SSP/SP, CPF 426.639.798-48, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-02 (dois) constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 11 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.751, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Concede a servidora CLAUDINETE MARIA DE ASSIS BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora CLAUDINETE MARIA DE ASSIS BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de março de 2021, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 3155/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 3923-4/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. I - OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para uso o Hospital Nossa Senhora Aparecida, Rede Municipal de Saúde e tratamento Covid-19. II - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - CONTRATADA: Altermed Mat. Med. Hospitalares Ltda, ao importe de R\$ 12.573,41 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). III - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - CONTRATADA: Sinafar Sistema Nacional Farmacêutico EPP, ao importe de R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais). IV - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, ao importe de R\$ 21.822,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais). V - PRAZO DE ENTREGA: Imediata. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 53.385,41 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). VIII - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar compra em caráter Emergencial, visando a aquisição de medicamentos, insumos/materiais hospitalar e Equipamento de Proteção Individual (EPI), para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida bem como para suprir a demanda da Rede Municipal, conforme lista apresentada pelos Setores responsáveis. CONSIDERANDO o presente estado de pandemia de COVID-19 instaurado em nosso país desde 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que, o município de Itupeva decretou estado de calamidade pública pelo DECRETO Nº 3.156, DE 26 DE MARÇO DE 2020; CONSIDERANDO que, foi acordado com a DRSVII o suporte prestado por Itupeva a quatro outros municípios da região (Campo Limpo, Várzea, Jarinu, Cabreúva); CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 resultantes de uma segunda onda de contaminação no município já previsto a partir de janeiro 2021, e a mutação do vírus resultando em uma cepa muito mais infectante, e com alto poder de transmissão; CONSIDERANDO o balanço de revisão do PLANO SÃO PAULO, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, que levando em consideração o número de casos, de óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos, na forma do previsto no Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021, houve a regressão da classificação do Estado de São Paulo para a FASE EMERGENCIAL; CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.318, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre a adesão a adoção das medidas emergenciais, de caráter temporário

e excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID19, e dá providências correlatas; CONSIDERANDO que, com a pandemia houve aumento significativo no consumo de medicamentos, insumos e EPIs, tanto de uso hospitalar como para tratamento domiciliar destinado aos sintomas de COVID-19; CONSIDERANDO, a demanda aumentada de internações inerentes a COVID-19 na população, bem como aumento do número de pacientes em tratamento domiciliar com o uso de antibióticos, anti-inflamatórios, antialérgicos e analgésicos; CONSIDERANDO que a projeção de estoque realizada para o consumo de medicamentos não foi suficiente frente ao aumento no número de atendimento no hospital e refletindo diretamente na rede pública do município; CONSIDERANDO que, foi realizado pela equipe técnica deste Hospital e da Assistência Farmacêutica do Município, um levantamento dos estoques existentes e o apontamento da falta eminente dos itens solicitados; CONSIDERANDO que, o gestor responsável, atento às possíveis necessidades em atender a situações excepcionais e transitórias, apontou a necessidade dessa compra emergencial; CONSIDERANDO que, por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (Processo nº 614-2/2021), Pregão Eletrônico- PE nº 003/202 – Medicamentos para uso no Hospital Nossa Senhora Aparecida e (Processo 1303-1/2021), Requisição 032/2021- Medicamentos Padronizados para rede Municipal; CONSIDERANDO que, a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, e não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo; CONSIDERANDO os itens “desertos” e “fracassados” das licitações em andamento e a necessidade imediata de uso dos itens em questão; CONSIDERANDO que, a ausência dos medicamentos pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos munícipes dependentes deste estabelecimento hospitalar e conseqüentemente da rede municipal, cujo abastecimento é de competência do município; CONSIDERANDO que, deve ser preservada a saúde e a vida dos pacientes, que não podem aguardar a finalização da licitação enquanto faltam produtos nesta unidade Hospitalar bem como na rede de atenção básica do município; CONSIDERANDO que, a utilização de EPIs é uma necessidade e um direito dos profissionais e que o ambiente de trabalho é local muitas vezes insalubre e que possuem alto risco de acidentes e contaminações; CONSIDERANDO que, é obrigação do município fornecer aos servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos mesmos. Há, portanto, emergência na necessidade de aquisição desses itens para atender à demanda da população nesta Unidade Hospitalar bem como para o abastecimento da Rede municipal de saúde, pelo período estimado de 45 dias e até que seja finalizado certame licitatório em andamento. Assim, levando em conta o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes a assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos

e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade. Apresentamos a justificativa para apreciação e celebração da referida compra em caráter emergencial em epígrafe, nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93, para dar continuidade aos serviços prestados por este município. Gabinete da Secretária, em 31 de março de 2021. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

Vigilância Sanitária

Comunicados

CADASTRO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE MISOPROSTOL

A Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria Federal MS 344/98, torna público o deferimento do seguinte cadastro para fins de utilização de misoprostol.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CNPJ: 45.780.061/0001-57

Medicamento:

Misoprostol 25 mcg – 600 comprimidos

Misoprostol 200 mcg – 600 comprimidos

O cadastro do estabelecimento acima será válido por tempo indeterminado, revogando cadastros anteriores. A quantidade cadastrada representará o estoque máximo permitido. Em casos de mudanças nas quantidades ou dosagens, deverá ser requerida sua alteração.

Itupeva, quarta-feira, 31 de março de 2021

Joseli Cristina Debone

Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária